COMUNICADO EXTRAORDINÁRIO Nº2/2021
REVOGAÇÃO DO RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL – AUSÊNCIA DO CAT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020 e CONSIDERANDO:

I – As informações inseridas pelo candidato, no processo de inscrição, referentes à habilitação, deverão ser comprovadas no ato da convocação, nos termos do art. 12 da Resolução SEE nº4.475 de 2021;

II – A convocação objetiva o exercício da função, qual seja: Professor de Educação Básica – PEB, regente de aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III – A Fundação goza de autonomia administrativa, nos termos do Decreto nº47.906, de 2 de abril de 2020, em razão disto aplica o disposto na Resolução citada aos Processos de Inscrição naquilo que couber;

IV - Os princípios norteadores da administração pública, em especial o princípio razoável de duração do processo;

V – O cenário desafiador vivenciado em razão da COVID 19, que resulta a prestação de serviço em regime de tele trabalho, o que naturalmente demanda prorrogação de prazos;

VI – O prazo disposto no Edital nº13, de 2 de março de 2021, para envio de documentos, dentre estes o Certificado de Avaliação de Título - CAT, não foi razoável para fins de obter a expedição junto a Superintendência Regional de Ensino (SRE) – Metropolitana B.

RESOLVE:

I – Revogar o resultado da análise documental (2ª etapa) de que trata o Edital nº13/2021, fundamento EXCLUSIVAMENTE na desclassificação, em razão da ausência do comprovante de habilitação, qual seja: Certificado de Avaliação de Título - CAT

II - Publicar a reclassificação;

III – Suspender a análise dos recursos, que tem por objeto a desclassificação, em razão da ausência do CAT.

IV - O candidato **convocado para o exercício**, deverá encaminhar, via e-mail (pessoal@fha.mg.gov.br) ao Departamento de Recursos o Certificado de Avaliação de Título - CAT , no prazo de 30 dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Convocação, sob pena de desclassificação do Processo de Inscrição e dispensa de ofício do exercício da função.

V – O CAT que não corresponder o critério informado pelo candidato no ato de sua inscrição, resultará na dispensa do candidato e desclassificação do Processo de Inscrição.

Ibirité, 29 de março de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff